

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE PORTARIA 135/2023

PORTARIA Nº 44/2024

De 30 de setembro de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°184/2024 - Data: de 30 de setembro de 2024. **Súmula**: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Autos nº 17905/2023 da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio da sua Presidente LOANA CORDEIRO – matrícula nº 352.273, conforme Portaria nº 135/2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO	
Nº 17905/2023	

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2024.

LOANA CORDEIRO

Presidente da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente